

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 500/25

SUSPENDE a concessão do Prêmio Assiduidade do(a) servidor(a) municipal **ROSANE** DOS **TERESINHA** SANTOS.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade -RS, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE a concessão do Prêmio Assiduidade do(a) servidor(a) municipal TERESINHA ROSANE DOS SANTOS, matrícula n.º 1097-9, conforme art. 96, §4º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo compensar 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício a contar de 28/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE - RS, em 13 de fevereiro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDÍNI GHELLER

Diretora Geral da SMAD

